DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETOS

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, na figura do Prefeito Municipal, Sr. Walter Cassio Carvalho Faccirolli, torna público à quem interessar:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0074/2021 - PREGÃO ELETRONICO N° 0030/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de policloreto de alumínio PAC.

ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela pregoeira e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o certame descrito em favor das empresas:

1) SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA (CNPJ sob o nº 68.182.898/0001-08) referente ao item 01
2) DNA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP (CNPJ sob o nº 39.878.167/0001-95) referente ao item 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0075/2021 - PREGÃO ELETRONICO N° 0031/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de fórmulas, dietas, frascos para dieta enteral e equipo para nutrição enteral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela pregoeira e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o certame descrito em favor da empresa:

DROGARIA PIACEZZI LTDA (CNPJ sob o nº 17.128.259/0001-15) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

São José da Bela Vista, 22 de dezembro de 2021.

Walter Cassio Carvalho Faccirolli - Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.978 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre as orientações aos órgãos da Administração Pública Municipal em decorrência do recesso para comemorações das festas de final de ano e dá outras providências que este decreto especifica."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido de 22 de Dezembro até 31 de Dezembro de 2021, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO, que as festas de Final de Ano envolvem o Tempo de Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do nosso calendário;

CONSIDERANDO, que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para a administração e a manutenção em sua normalidade neste período não é viável, com exceção dos serviços essenciais que serão mantidos o seu funcionamento normalmente;

DECRETA

Artigo 1º - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 23 a 24 de dezembro de 2021 e de 27 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Primeiro: Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput deste artigo, para atendimento dos serviços essenciais, em especial o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo à escala de plantão, nas áreas de limpeza pública, saúde, saneamento e serviços de cemitério.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Educação deverá obedecer à escala de revezamento para manter em funcionamento, suas unidades que estiverem realizando as matrículas escolares dos alunos para o ano letivo de 2022, cabendo as decisões serem tomadas pelos secretários responsáveis pela sua pasta.

Artigo 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José da Bela Vista 01 de Dezembro de 2021.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.